Proc. n.º 239/91
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Pretó do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 331 GP/91 EM 19 DE julho DE 1.991.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 339 de 19 de julho de 1.991, que estabelece' o indice de reajuste salarial para este trimestre, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Edis desta municipalidade.

Solicitamos a deliberação deste Projeto de ' Lei em regime de urgência, na forma prevista em Lei.

Ciente do pronto atendimento, no ensejo, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
JASMO PEREIRA CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE.- RO.

22.07.91

PROC. N.º 259/91
fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 324 EM 19 DE Julho DE 1.991.

Exmo. Sr. Presidente
Exmos Srs. Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº329 de 19 de Julho de 1991, que estabelece o percentual de reajuste salarial deste trimestre a fim de que receba a douta análise e deliberação de Vossas Excelências.

A Lei nº 310 de 11 de abril de 1991, em seu' artigo 1º estabelece que a política salarial municipal será exercida mediante a consessão de reajuste trimestral, cujo índice será estipulado pelo Poder Executivo.

Em virtude da oscilação da receita oriunda ' da arrecadação do Município, ora a maior, ora a menor, dificulta o' estabelecimento de um percentual fixo e permanente, vez que a despesa com pessoal não pode exceder a 65% do total das receitas correntes, art. 38 disposições transitórias da constituição federal/88.

Para o trimestre em questão, será concedido' reajuste de 3%, extensivos a todos os servidores, inclusive cargos' em comissão e função de confiança, extensivos ao Poder Legislativo.

O reajuste proposto apesar de pequeno virá ' beneficiar a classe trabalhadora mormente a que presta serviço a este Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 22/07/91
HORAS 11:20
CHEFE

Proc. n.º 259/91
fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 324 EM 19 DE julho DE 1.991.

FL. 02

Devo salientar que, no próximo trimestre por ocasião da data base, será concedido de acordo com a arrecadação, um reajuste mais significante.

Finalmente, sabendo-se da importância para o funcionário público, de reajuste salariais, é que submetemos a vossa douta apreciação a presente matéria, invocando seja aprovado em regime de urgência, nos termos da Lei.

No ensejo, agradecemos.

Palácio dos Pioneiros

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 22/07/91
HORAS 11:50
CHEFE

Proc. n.º 259/91
fls. 005

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 329 DE 19 DE Julho DE 1991

"ESTABELECE PERCENTUAL DE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Sobre os valores dos salários ou vencimentos básicos, gratificações de pessoal, e pensão especial, fica concedido reajuste de 3% (por cento), relativo ao trimestre agosto/outubro/91.

Art. 2º) Os efeitos desta Lei são extensivos ao Poder Legislativo, no que couber.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO [illegible]
RECEBIDO 22 01 91
HORA 11.50
[illegible]

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
22/07/91 | Nº 259/91
RESPONSÁVEL

Proc. Nº 259/91
fls. 006

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE--RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 22-07-91 .

À Secão Legislativa,
segue o presente processo para
conhecimento do Plenário.
Em, 23.07.91

Tasmo Pereira de Castro
Presidente

Ao Plenário,
Segue o referido Projeto de Lei,
para conhecimento

Em 05/08/91

Neuza de Souza Rotis Machado

Ao gabinete Excmo sr. Presidente,
segue o referido Projeto de Lei,
para Providências cabíveis, con-
forme solicitadas através do
Ofício Nº 368/91 GP
Em, 05.08.91

Neuza de Souza Rotis Machado